



## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

### SECRETARIA GERAL DE GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE - SGAS/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518278 - <http://www.ufscar.br>

Edital nº 2/2025

A FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, entidade de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 66.991.647/0001-30, situada no Campus da Universidade Federal de São Carlos, Área Norte, Rodovia Washington Luís, km 235, São Carlos-SP, neste ato representada, na forma de seu Estatuto, por sua Diretora Executiva, o Prof. Dr. Tarjino de Araújo Filho, doravante denominada FAI-UFSCar, visando dar publicidade aos seus atos e contratações, propiciando condições de igualdade a todos que vierem a saber do presente Edital e seus termos, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de um(a) bolsista para atuação no Projeto nº 14.690 coordenado pela Profa. Dra. Érica Pugliesi, do Departamento de Ciências Ambientais, nos seguintes termos:

## 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. De acordo com a Resolução CD/FAI nº 02/2017, o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico - PIDICT - visa ao desenvolvimento acadêmico, científico, tecnológico, cultural e profissional do corpo docente, discente e técnico-administrativo da Universidade Federal de São Carlos - UFSCar mediante a concessão de bolsas de incentivo ao desenvolvimento institucional, científico e tecnológico.

1.2. Este Edital é aberto a discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação do Campus São Carlos.

1.3. Requisitos:

1.3.1. Estar matriculado em curso de graduação conforme o item 1.2.;

1.3.2. É desejável experiência com sistematização e organização de dados;

1.3.3. É desejável experiência em sistematização e organização de documentos técnicos;

1.3.4. É desejável conhecimento básico em ferramentas de escritório e software de gestão de documentos.

1.4. Este Edital poderá ser revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer parte.

1.5. Em um prazo de 2 (dois) dias contados a partir da publicação deste Edital, o candidato poderá solicitar esclarecimentos e impugnação do presente documento. Decorrido este prazo, o candidato decairá do direito de fazê-lo.

1.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e cronograma que o integra.

## 2. DO OBJETIVO

2.1. O objetivo deste Edital é selecionar um(a) discente regularmente matriculado conforme os itens 1.2. e 1.3.

2.2. Todas as atividades dos bolsistas serão orientadas e supervisionadas pela Coordenadora do Projeto

com co-supervisão da servidora da Secretaria Geral de Gestão Ambiental e Sustentabilidade (SGAS), Gabriela Cristina Cassiano Prado, membro da Equipe de Trabalho da Atividade de Extensão vinculada (ProEx 23112.013052/2022-06).

### 3. DA VAGA

3.1. Será selecionado 1 bolsista, desde que tenham sido selecionados através do processo seletivo descrito neste Edital. As atividades serão realizadas no formato presencial.

### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

4.1. Serão atribuições dos bolsistas, quando no exercício da atividade, com orientação da Coordenadora do Projeto e co-orientação da supervisora para o desenvolvimento das atividades, contribuir para:

- a) Realizar a organização e sistematização dos dados do projeto;
- b) Realizar a sistematização e escaneamento de documentos técnicos;
- c) Apoio operacional e acompanhamento nas ações de campo;
- d) Auxiliar em outras atividades do projeto de mesma complexidade.

4.2. O bolsista deverá dedicar-se às atividades da bolsa por 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

4.3 O Bolsista deverá entregar relatórios mensais de suas atividades desenvolvidas do projeto.

### 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção dar-se-á através de preenchimento de formulário online: <https://forms.gle/HNtgYG22Ma4cP69a9>.

5.2. Será realizada uma pré-seleção pela coordenadora e co-supervisora do projeto a partir das respostas ao formulário, seguidas de breve entrevista com os pré-selecionados.

5.3. A entrevista será no formato online e possui o objetivo de conhecer e interagir com o(a) candidato(a), a fim de verificar habilidades e competências para o bom desempenho das atividades do Projeto.

5.4. Serão avaliados os seguintes requisitos:

5.4.1. Adequação às Atividades do Projeto (máximo de 7 pontos):

a) Experiência comprovada com organização e sistematização de dados/documentos (máximo 2 pontos):

- Não possui experiência: 0 pontos.
- Experiência básica ou esporádica: 1 ponto.
- Experiência significativa e contínua: 2 pontos.

b) Conhecimento básico em ferramentas de escritório e software de gestão de documentos (máximo 2 pontos):

- Não possui conhecimento: 0 pontos.
- Conhecimento básico: 1 ponto.
- Domínio básico demonstrado com exemplos: 2 pontos.

c) Experiência em projetos similares ou ações de extensão (máximo 3 pontos):

- Não participou: 0 pontos.
- Participação em um projeto: 1,5 ponto.
- Participação ativa em dois ou mais projetos: 3 pontos.

d) Critérios para a Entrevista:

5.4.2. Habilidade em Comunicação (máximo de 3 pontos):

- Clareza ao se expressar: 1 ponto.
- Capacidade de argumentação e objetividade: 2 pontos.
- Empatia e postura profissional durante a entrevista: 3 pontos.

5.5. O processo de seleção terá pontuação máxima de 10 pontos.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Poderão candidatar-se à bolsa, discente regularmente matriculado nos cursos de graduação constante no item 1.2., de nacionalidade Brasileira ou estrangeiro com situação regular no País.

6.2. A inscrição dos candidatos dar-se-á por meio de preenchimento do formulário online (item 5.1) no período descrito no item 8 deste edital.

6.3. SOMENTE SERÃO OUTORGADAS BOLSAS A DISCENTES QUE NÃO RECEBAM QUALQUER OU BOLSAS PAGA POR PROGRAMAS OFICIAIS.

6.4. É vedada a participação de cônjuge ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau do Coordenador do Projeto.

## 7. DA BOLSA

7.1. Após o processo seletivo, haverá a convocação do candidato devidamente habilitados após a comprovação da capacidade financeira do regente Projeto em arcar com as respectivas despesas.

7.1.1. Estima-se a concessão de bolsa mensal do período de 3 meses a partir de janeiro de 2025, podendo este período ser prorrogado nos termos da resolução CoEx nº 004/2016 de 20/05/2016.

7.2. O valor mensal da bolsa será de R\$643,20.

## 8. CRONOGRAMA

| ETAPAS   | DATA                       |
|--|----------------------------|
| Publicação do edital   | 26/03/2025                 |
| Período para Inscrição   | 27/03/2025 a<br>02/04/2025 |
| Período para a pré-seleção dos candidatos e agendamento de entrevistas | 03/04/2025                 |
| Entrevistas  | 04/04/2025                 |
| Resultado Final e convocação   | 07/04/2025                 |

## 8.1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A relação final dos candidatos classificados no edital Nº 01/2025 será publicada através do site <https://www.sgas.ufscar.br/>.

9.2. Os bolsistas selecionados serão comunicados do resultado no dia 07/04/2025.

9.4. A bolsa terá vigência de 3 meses, podendo ser prorrogada até a vigência do Projeto, ou ser cancelada a qualquer tempo a pedido do Coordenador PIDICT ou do próprio bolsista.

9.5. A bolsa será imediatamente cancelada, a qualquer tempo, quando o vínculo como discente UFSCar for encerrado.

9.6. Os bolsistas deverão manter, durante a vigência, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais.

9.7. A bolsa não se refere a cargo nem emprego público, nem constitui qualquer vínculo ou obrigação trabalhista com a FAI UFSCar.

9.8. Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Coordenador do Projeto.

São Carlos, 26 de março de 2024.

#### ASSINATURAS E CIÊNCIAS

| Tipo de Assinatura | Nome Completo                    | Cargo/Função                | Lotação |
|--------------------|----------------------------------|-----------------------------|---------|
| Eletrônica         | Gabriela Cristina Cassiano Prado | Assistente em administração | SGAS    |



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Cristina Cassiano Prado, Assistente em Administração**, em 26/03/2025, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1789030** e o código CRC **7EEB8558**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.008187/2025-94

SEI nº 1789030

Modelo de Documento: Edital, versão de 05/Dezembro/2019